

BAGAGEM ACOMPANHADA

Delegado da Receita Federal alerta: desconhecer regras pode gerar multas, apreensões e até crime de descaminho

Receita Federal orienta viajantes sobre regras para bagagem acompanhada no retorno ao Brasil. Cota de isenção, limite de quantidade e produtos proibidos estão entre os principais pontos que exigem atenção dos viajantes.

Foto: Alex Fernandes França

Paraná registra crescimento de 23,7% na chegada de turistas estrangeiros no primeiro semestre

Foto: Urbia Cataratas – Parque Nacional do Iguaçu



O Paraná recebeu 627.858 turistas internacionais entre janeiro e junho de 2025, um crescimento de 23,7% em relação ao mesmo período do ano passado, quando foram registradas 507.560 entradas. O dado, divulgado pela Secretaria do Turismo

do Paraná (Setu) com base em informações da Embratur e da Polícia Federal, confirma o estado como um dos destinos mais procurados do Brasil. Foz do Iguaçu segue liderando como principal porta de entrada. **PÁG. 3**



“O cumprimento das normas evita transtornos, assegura os direitos dos viajantes e contribui com a segurança de todos,”, destacou o delegado Marcos Wanderley de Souza em conversa com a reportagem do Jornal Noroeste

A reportagem do Jornal Noroeste conversou com o Delegado da Receita Federal em Maringá, Marcos Wander-

ley de Souza, que reforçou a importância de os brasileiros estarem atentos às regras para o ingresso de bens no país ao

retornarem de viagens internacionais. Segundo o delegado, o objetivo é garantir uma entrada tranquila, evitar pena-

lidades e assegurar o cumprimento da legislação aduaneira.

Página 12

“Isenção do ICMS para medicamentos facilita tratamento de doenças difíceis”, diz deputada Márcia Huçulak (PSD) sobre nova medida do Governo Estadual

PÁG. 10

SAÚDE EM PAUTA

Cuidar dos olhos é enxergar o futuro com clareza

PÁG. 2

Policial

Homem com mandado de prisão por tráfico e receptação é preso após tentativa de fuga

PÁG. 11



O lixo acumulado no seu quintal pode juntar água parada e virar criadouro do mosquito da dengue. **Faça sua parte! Descarte corretamente.** Leve entulhos, móveis velhos, eletrônicos e podas de jardim ao **Ecoponto**.

ECOPONTO

Endereço: Rua Xavier, 500
ao lado da Cocamare.

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO.
Segunda a sábado: das 07h às 18h.
Domingos e feriados: das 08h às 12h.

Informações:



Cidade limpa é saúde protegida!

44 3252 3688



Educação econômica

Eu costumo dizer que fui um bom aluno ao longo de toda a minha carreira estudantil, e que, além de bom aluno, eu gostei (gosto) de estudar. Gosto tanto que não me contentei em cursar uma só graduação, cursei três, e galguei todos os níveis de titulação. Para mim tudo isso é motivo de orgulho, é o maior tesouro que possuo.

Todavia, eu possuo inúmeras lacunas formativas, uma delas re-



O Papel e a tinta

Desde quando o ser humano usa a tinta e o papel para se expressar?

Eu tenho 60 anos! E você, meu caro leitor, quantos anos tem? O ser humano usa a tinta para se expressar há mais de 40.000 anos. Primeiro na Pré-história, com a arte rupestre em cavernas, representavam os animais e sacrifícios, sendo que para esse feito, usavam pigmentos de terra e carvão, além de outros pigmentos produzidos de minerais como: ocre, hematita, óxido de manganês.

Diversas civilizações utilizaram a tinta para se expressar e foram se especializando durante o passar dos milênios. Sendo os egípcios que melhoraram a utilização, quando produziram diferentes cores e materiais utilizados.

Já os chineses continuando esse processo de aprimoramento



Cuidar dos olhos é enxergar o futuro com clareza

No dia 10 de julho, é comemorado do dia da saúde ocular, ora, a visão é um dos sentidos mais preciosos e valiosos que nós temos, é nossa obrigação cuidar, proteger e zelar por eles, eles garantem um futuro com mais qualidade de vida.

O cuidado com a nossa visão é de extrema importância, devemos prevenir, realizar exames oftalmológicos regulares, mesmo na ausência de sintomas, assim, poderemos detectar precocemente diversas doenças oculares, tais como: catarata, glaucoma, degeneração macular e outras condições que podem comprometer a visão.

De acordo com o Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO), o Brasil, têm cerca de 1,2 milhões de cegos, mas, para cada cinco casos quanto poderiam ter sido evitados.

A grande maioria das doenças oculares, têm a sua evolução len-

lacionadas à questão econômica. Eu não sei nada de economia, de mercado de investimentos, o que me torna uma pessoa relativamente fácil para ser tapeada. Não sou de rasgar dinheiro, mas também não sou um investidor ou mesmo alguém versado em algo que traga retorno financeiro. Até hoje meus livros publicados dão provas de que mais perdi do que ganhei dinheiro.

Certa vez resolvi fazer uma aplicação em um banco. Para tanto, busquei conselhos junto a um colega e junto ao gerente do próprio banco. Como fui convencido do bom negócio, aceitei, e disciplinadamente poupei por alguns anos. Quando precisei retirar o dinheiro, o susto: perdi mais de um terço do que investi. Que prejuízo. Dizia polemicamente Brech, em “A ópera dos três vinténs”, e talvez eu possa replicar o pensamento aqui: “Nós, pequenos artesãos burgueses, que trabalhamos com o bom e velho pé-de-cabra, as modestas caixas dos pequenos comerciantes, estamos sendo engolidos pelos grandes empresários, atrás dos quais estão os bancos. O que é uma gazua comparada a uma ação ao portador? O que é o assalto a um banco comparado à funda-

das tintas, há 2000 anos A.C., desenvolveram a tinta, produzindo diversos manuscritos em nanquim.

Para esses registros com tinta, eram usados o papiro, com início por volta de 4000 anos A.C. Esse foi primeiramente utilizado pelos egípcios, e posteriormente chegando a outras culturas como a chinesa, grega e romana, onde faziam diversos registros.

Posteriormente ao papiro, foi introduzido o pergaminho no início do século II A.C. Esse nome surgiu por causa da localização. A cidade grega de Pérgamo. Esse fato ocorreu por causa da escassez de papiro, pela restrição de exportação pelo Egito.

Seguindo assim, uma sequência de descobertas e a necessidade do ser humano em registrar os fatos, mais uma vez entra a figura de um Chinês. O pesquisador Cai Lun, por volta de 105 D.C., conseguiu desenvolver um processo de fabricação de papel a partir de fibras vegetais maceradas. Ele utilizou para esse feito como ingredientes principais as cascas de amoreira e cânhamo. Com esse feito a escrita se espalhou pelo mundo.

Aprimorando a tinta e o material para gravar as letras e palavras, o ser humano teve um grande salto em sua evolução, pois agora poderia levar seus conhecimentos para diversas partes do mundo sem que o pesquisador ou professor precisasse estar presente.

Ainda em tempos longínquos, as pessoas faziam cópias diversos textos para que pudessem ser espalhados pelo mundo. Isso de forma manual ou ainda através de blocos de madeiras. Mas,

ta e silenciosa, fazendo com que as pessoas só procurem o médico, quando a doença se encontra em estágio avançado, e aí pode ser tarde.

É de extrema importância, procurar o oftalmologista para fazer os exames necessários anualmente, não só quando adulto. Este cuidado deve começar logo na infância. Quando mais cedo for diagnostico o problema, melhor será.

Como bem diz o médico Fernando Malerbi, coordenador do Departamento de Saúde Ocular, da Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD): “Ou você pode reverter a condição e tratar, ou pode, detectando no estágio inicial, controlar para evitar que ela provoque dano”.

As principais doenças que podem levar à cegueira são: o Glaucoma, que não têm cura, e caracteriza-se pelo aumento da pressão interna do olho; a Retinopatia Diabética, que atinge os vasos sanguíneos da retina, provocando pequenos derrames nos olhos; a Ceratocone, ela muda a espessura e o formato da córnea, tornando-a mais fina e em forma de cone; e a Catarata, que é fruto do envelhecimento, o cristalino (lente interna do olho), fica opaca e olhar embaçado, e a visão vai diminuindo gradativamente.

Logo, mantenha hábitos saudáveis. Tenha uma dieta saudável, inclua alimentos como cenoura, folhas verdes, ovos, frutas vermelhas e cítricas, e peixes. A luz azul violeta emitida através dos computadores, celulares, tablets e lâmpadas de LED, são muito prejudiciais, então, é bom a cada 30 minutos dar uma pausa. Aproveite e faça o seguinte exercício entre as pausas, esfregue as palmas das

ção de um banco? O que é o assassinato de um homem, comparado com a contratação de um homem?” (BRECHT, 1992, p. 103). Não estou fazendo apologia ao roubo, mas que há diversas formas de uma pessoa ser passada para trás ou perder dinheiro além da pressão de um criminoso.

Eu dou muito valor à educação, conforme disse no início, e não sei como realizar a minha proposta na prática, já que a escola e o currículo já estão por demais inflados. Não são poucas as responsabilidades que a escola possui, eu sei, mas se a esfera da economia fosse melhor trabalhada, quem sabe algumas pessoas, a meu exemplo, não seriam tão facilmente tapeadas. Enfim, esta proposta é só uma utopia.

BRECHT, B. **A ópera dos três vinténs**. In: _____. Teatro completo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992

Felipe Figueira é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavai.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

um alemão quis fazer esse processo ser mais rápido, eficiente e produtivo. Então ele inventou a primeira prensa tipográfica com tipos móveis, ainda no século XV. Nesse processo também ficou mais barato produzir e disseminar conhecimento.

Mas, não parou por aqui. Esse processo de evolução da tinta e do papel continuou pelos séculos. Hoje, podemos escolher fazer a impressão com diversos tipos de impressoras. Até em casa, conseguimos imprimir um livro.

Apesar de hoje termos a utilização de meios eletrônicos para armazenamento de conhecimento, através de celulares, computadores e até na nuvem, tudo que sabemos hoje, teve esse princípio da utilização da tinta e do papel.

Muitos ainda preferem ler livros de forma física e escrito no papel. Já ouvi falar de diversos leitores que gostam de abrir o livro e sentir o aroma presente. Outros ainda falam que abrir e folhear as páginas de um livro produz um sentimento de prazer.

E você meus caros leitores? Qual sentimento vocês têm para com a escrita, livros e leituras? Gostaram do artigo dessa semana? Respondam em minhas redes sociais e do Jornal Noroeste de Nova Esperança.

Jorge Antonio Salem é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, por 29 anos. Hoje, atua como escritor e palestrante, Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonologia, com 4 livros publicados.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

mãos uma na outra, por alguns segundos para esquentá-las, e com os olhos fechados, leve as palmas das mãos em forma de concha e sem apertar (aquecidas) até aos olhos, cobrindo-os, e deixe por cerca de 1 a 2 minutos.

Se você é diabético, mantenha sempre controlada, pois, se ela estiver descontrolada, pode trazer muito malefícios à sua visão, inclusive pode levar a cegueira.

Use óculos de sol com proteção aos raios solares de boa qualidade, não use óculos piratas, sempre use óculos originais de boa qualidade e com proteção UV.

Use óculos de grau, quando necessário e recomendado pelo seu médico.

Procure dormir bem, em um ambiente mais escuro possível. Se você dormir mal os seus olhos podem ficar cansados e irritados, eles podem ficar secos, ou secretar lágrimas em excesso, e sua visão pode a vir ficar turva e sensível à luz.

Não use nenhum produto que não seja aprovada oftalmologicamente, o ideal é que, seja receitada pelo seu médico de confiança.

Faça um checkup na sua visão anualmente com um oftalmologista, especialmente se você tiver histórico de doenças visuais na família, neste caso, a cada 6 meses.

Lembre-se: cuidar dos olhos é enxergar o futuro com clareza e autonomia.

Ana Maria dos Santos Bei Salomão é enfermeira Obstetra e Especialista em Fisiologia Humana

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

MDB do Paraná segue unido com chapa de consenso para a convenção estadual

A Comissão Executiva do MDB do Paraná se reuniu nesta quinta-feira (10), reafirmando o espírito de união que o partido tem cultivado nos últimos quatro anos. Com a convenção estadual marcada para o dia 26 de julho, as lideranças chegaram a um consenso em torno de uma chapa única.

A chapa será encabeçada pelo deputado federal Sérgio Souza, que assumirá a presidência do partido no estado. O deputado estadual Anibelli Neto ocupará o cargo de tesoureiro. Renato Adur segue como vice-presidente, enquanto o ex-prefeito de Tomazina, Flávio Zanrosso, será o novo secretário-geral.

Anibelli e Sérgio estiveram reunidos na quarta-feira (09), em Brasília, com o presidente nacional do MDB, deputado federal Baleia Rossi, ocasião em que reforçaram a unidade partidária no Paraná e a continuidade dos trabalhos focados na construção de chapas fortes para as eleições de 2026, tanto para a Assembleia Legislativa quanto para a Câmara Federal.

O atual presidente estadual, Anibelli Neto, destacou estar feliz com o trabalho desenvolvido até aqui e afirmou que continuará contribuindo

com o partido. "Agora, os esforços seguem com um novo foco, mas sempre com o compromisso de fortalecer e fazer o MDB crescer em todo o Paraná".

Já Sérgio Souza, atual tesoureiro e futuro presidente, ressaltou que manterá o grupo coeso. "Vamos construir um diretório estadual que valorize todos os nossos companheiros. O MDB tem um papel essencial na política, que é justamente resolver os problemas da sociedade".

O vice-presidente Renato Adur também celebrou o momento de maturidade do partido. "O MDB mostra que está pronto para crescer ainda mais, com uma base que combina experiência, juventude e vontade de fazer acontecer".

Durante a reunião, o ex-governador Orlando Pessuti anunciou que dará “um passo ao lado” neste momento, deixando a secretaria-geral para assumir um novo desafio. Ele foi convidado a presidir a Fundação Ulysses Guimarães no Paraná. Em sua fala, Pessuti relembrou sua trajetória política e partidária, destacando que a decisão foi tomada pensando no fortalecimento coletivo do MDB.



Fotos: Divulgação

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: **Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa**

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL
NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908
 (44) 98455-3121
E-mail: contato@jornalnoroeste.com
www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florai, Uniflor, Santa Fé e Paranacity

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados
* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafínorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06



Faça o download da edição completa no site jornalnoroeste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bissetmanal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

FILIADO A



adjoribr
JORNAIS DO INTERIOR

abra
legal

Alta de 23,7%: Paraná recebe mais de 627 mil turistas estrangeiros no 1º semestre

Movimento é puxado sobretudo por visitantes do Paraguai e Argentina, com 76% das chegadas. Foz do Iguaçu mantém-se como principal porta de entrada no Estado. Crescimento impacta a economia das regiões receptoras, com mais movimento nos setores de hospedagem, alimentação e no comércio.

No primeiro semestre de 2025 o Paraná recebeu 627.858 turistas estrangeiros, um aumento de 23,7% frente às 507.560 chegadas do mesmo período de 2024. Foz do Iguaçu manteve-se como principal porta de entrada do Estado. Os dados foram divulgados pela Secretaria do Turismo do Paraná (Setu), com base em números da Embratur e da Polícia Federal.

Paraguai (250.791 visitantes) e Argentina (234.613) são os principais emissores de turistas para o Paraná, somando, juntos, mais de 76% do total. Também tiveram participação relevante os Estados Unidos (17.953), Chile (13.458) e Reino Unido (9.036).

No Brasil foram registradas 5.332.111 chegadas internacionais entre os meses de janeiro e junho, aumento de 48,2% quando comparado com o mesmo período de 2024, quando registrou a vinda de 3.597.239 turistas estrangeiros.

Para o secretário estadual do Turismo, Leonaldo Paranhos, o crescimento do turismo internacional no Paraná é resultado de políticas integradas de promoção, parcerias estratégicas e do trabalho do

governo estadual para mostrar o Estado como referência no setor. “Temos registrado índices históricos. Só no primeiro semestre chegamos a mais de 627 mil visitantes estrangeiros, o que representa impacto direto na geração de empregos e movimentação do comércio regional”, afirma.

Segundo ele, o avanço do turismo internacional intensifica a importância de ações voltadas à infraestrutura, qualificação dos serviços e políticas públicas que garantam o equilíbrio entre fluxo de visitantes e preservação dos atrativos naturais e culturais. “Estamos atentos às demandas do setor para garantir a continuidade deste desenvolvimento”, reforça Paranhos. “Nosso objetivo é garantir que o turismo seja cada vez mais um vetor do desenvolvimento social e econômico dos paranaenses, apoiando empresários, fortalecendo rotas e investindo em qualificação”.

Paranhos lembra que a Secretaria do Turismo, junto com o Viaje Paraná, tem levado o nome e os atrativos do Estado para dentro e fora do Brasil. “Fazemos isso participando de feiras, rodadas de negócios e campanhas in-



Foto: Urbia Cataratas – Parque Nacional do Iguaçu

Alta de 23,7%: Paraná recebe mais de 627 mil turistas estrangeiros no 1º semestre

ternacionais, mostrando que o Paraná reúne natureza, cultura, infraestrutura e acolhimento para o turista. É assim que fortalecemos nossa imagem e criamos oportunidades para todos”, complementou.

Segundo Irapuan Cortes, diretor do Viaje Paraná, a maior procura se deve à oferta diversificada de destinos paranaenses. Ele diz que a participação do Paraná em feiras internacionais – como Feira Internacional de Turismo da América Latina (FIT), que neste ano acontece em setembro, na Argentina, e Feira Internacional de Turismo do Paraguai (Fitpar), em outubro – somada ao trabalho conjunto com o trade turístico local

e internacional, são fundamentais para apresentar os destinos e consolidar o Paraná como referência na América do Sul.

“Mais do que celebrar esse crescimento, nosso desafio é garantir que o turista estrangeiro tenha uma experiência completa e positiva, conhecendo não só Foz do Iguaçu, mas também nossa cultura, gastronomia e beleza em diversas regiões”, afirmou Cortes.

Representantes dos setores que recebem forte impacto da atividade turística reforçam que o crescimento no número de visitantes internacionais já se reflete na geração de novas oportunidades em segmentos

como hospedagem, alimentação, transporte e comércio regional, dinamizando a economia das cidades receptoras.

De acordo com o diretor da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel-PR), Luciano Bartolomeu, o aumento do turismo internacional no Paraná em 2025 tem gerado impactos muito positivos no setor de alimentação fora do lar.

“Na última pesquisa, realizada em junho, observamos um crescimento significativo no movimento de bares e restaurantes, especialmente nas regiões turísticas e nos polos gastronômicos. Esse cenário reforça a importância de investir na divulgação do in-

verno paranaense e em todo o potencial turístico do Estado, que tem sido muito elogiado por quem nos visita”, afirmou.

“A Abrasel tem incentivado os empresários a se prepararem para esse novo momento, pois o turismo é um grande vetor de desenvolvimento para o nosso setor e para a economia do Paraná como um todo”.

Segundo Fabio Aguayo, presidente da Associação Brasileira de Bares e Casas Noturnas (Abrabar), o segmento constata crescimento na presença de turistas internacionais. “Isso ocorre, principalmente, com visitantes da América do Sul, como do Paraguai, Argentina, Peru, Chile, Uruguai, devido às parcerias que foram realizadas com esses países”, afirmou.

“Essa demanda de turistas internacionais, especialmente em Curitiba, Foz do Iguaçu e no Litoral, nos leva a uma busca maior por capacitação das equipes. Temos procurado junto ao Estado e à Escola de Turismo cursos voltados a atendimento e idiomas, para garantir que o turista leve uma imagem positiva dos nossos colaboradores”, acrescentou.

Agencia Estadual de Notícias



Opinião do Blog

“A defesa da democracia no Brasil é um tema que compete aos brasileiros”

As declarações de Trump ao “apoiar o ex presidente Jair Bolsonaro dizendo para que deixassem Bolsonaro em paz, larguem a mão de persegui-lo”, foi de uma infelicidade muito grande pois acabou mexendo com a hombridade dos brasileiros e abrindo espaço para que Lula recuperasse o seu prestígio perante o nosso povo.

Trump deu um presente a Lula ao interferir de forma indevida no Brasil.

Com certeza, Trump está mal informado e não sabe das barbaridades que Bolsonaro cometeu em nosso país, a ponto de estar inelegível até 2030 por tentar desmoralizar as urnas eletrônicas e as eleições de 2022, em reuniões com os Embaixadores, mentindo escancaradamente sobre as urnas eletrônicas, além de julgamentos em vários outros processos como a tentativa de golpe de Estado e desmoralizar as instituições jurídicas. Durante a pandemia, negou de comprar vacinas para o povo brasileiro quando morriam mais de três mil pessoas por dia e também outras ações negativas ao Brasil, de conhecimento de todos nós, culminando com a ideia e assassinar o presidente Lula, o vice Alckmin e o ministro Alexandre de Moraes.

Mas Trump tem sido infeliz em suas declarações em diversos países da América, acabando de dar credibilidade aos seus opositores, como aconteceu no México, Canadá e agora no Brasil. Sim, Trump está se consolidando como um excelente anticabo eleitoral em democracias.

As declarações de Trump foram imediatamente rechaçadas por Lula, que não tem papas na língua e afirmou que: “a defesa da democracia no Brasil é um tema que compete aos brasileiros. Somos um país soberano. Não aceitaremos interferência ou tutela de quem quer que seja. Possuímos instituições sólidas e independentes. Ninguém está acima da lei. Sobretudo, os que atentam contra a liberdade e o Estado de Direito”.

“Trump está muito equivocado se pensa que pode interferir no processo judicial brasileiro. Passou o tempo em que o Brasil foi subserviente aos Estados Unidos em que o ex presidente Bolsonaro batia continência para a bandeira americana e não defendia os interesses do Brasil”, disse a ministra Gleisi Hoffman.-

Coisas do Cotidiano

- 14 de julho**, é a Festa Nacional da França, também conhecida como o Dia da Tomada Bastilha, que comemora a queda da Bastilha (que era uma fortaleza medieval em Paris, que ao longo do tempo foi transformada em prisão estatal), em 1789 e o início da Revolução Francesa significando o fim do absolutismo e o triunfo

do povo;

- Trump anuncia tarifa de 50% sobre produtos brasileiros e ainda ameaça a nossa soberania em defesa de Bolsonaro** – Lula presidente disse que “o Brasil não aceitará ser tutelado por ninguém. A nossa soberania não é negociável”. Bolsonaro e seus cupinchas continuam lambendo as botas e usando o boné de Trump mesmo que seja contra o Brasil;
- Jornalista americano se acidenta no Rio, é atendido de graça e exalta o SUS, o governo federal e o Brasil** – O jornalista Terrence McCoy, do jornal The Washington Post, celebrou o fato de ter andado de ambulância, feito tomografia, e raio-x de crânio, sutura em couro cabeludo depois de um trauma na cabeça, e não ter precisado pagar nada pelo atendimento e ótimo serviço. “Isso seria impossível nos Estados Unidos pois lá não existe serviço de saúde pública gratuito como SUS, indiscutivelmente o maior e melhor serviço de saúde pública do mundo”, afirmou o jornalista americano;
- A Comissão de relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira (09)**, uma moção de regozijo e louvor ao presidente Donald Trump, apresentado pelo bolsonarista líder do PL (RJ), Sôstenes Cavalcane, por ter taxado o Brasil em 50%, atacado as urnas eletrônicas, a não eleição de Bolsonaro, anistiar todos aqueles que invadiram o Capitólio, a maneira como ele está agindo no caso da deportação de estrangeiros, apoio a Israel no caso da matança de palestinos em Gaza, etc;
- “Ódio pobre, Jesus nunca foi pobre, dar esmola é patrocinar a escravidão e o presidente Lula é um nove dedos e ladrão”**, foram palavras proferidas pelo pastor bolsonarista Nicoletti, da Igreja Recomeçar, em evento no Rafain Palace Hotel, em Foz do Iguaçu, Pr. Será que vale a pena perder tempo ao ouvir uma mediocridade dessa natureza? Vai acrescentar o que?;
- O filme brasileiro “Agente Secreto”**, com duas premiações no Festival de Cinema de Cannes, na França, realizado este ano, sendo que Kleber Mendonça ganhou o prêmio de Melhor Diretor e Wagner Moura, como o melhor ator. O filme estreia em Paris, com previsão de casa cheia e somente estreará no Brasil, em novembro;
- No Mundial de Clubes, PSG nocauteia o Real Madrid por 4 x 0** e está totalmente credenciado apara vencer o Chelsea, domingo, e levantar a taça de melhor time do mundo na atualidade. Acostumado a levar goleadas do Barcelona, o time merengue não esboçou qualquer reação e poderia ter tomado de seis ou sete, mas foi salvo pelo seu goleiro Courtois. Pelo que vimos, o Real Madrid chegou ao seu final e viverá de glórias do passado;
- Estação Detox (Detox Station)** – As uvas, com as suas variedades em sabor, cor e tamanho, são extremamente benéficas para a saúde, graças à sua rica composição de vitaminas C, complexo B (B1, B2, B6, B12), vitamina A, vitamina K, sais minerais e antioxidantes. Ricas em vitamina C e polifenóis, as uvas combatem os radicais livres e fortalecem o sistema imunológico e ajuda na produção de colágeno, assim como a presença da vitamina K contribui para a saúde dos ossos e a coagulação, além da vitamina A que é essencial para a visão;
- Newsletters** – 1) Brasileiro de Minas Gerais faz autodeportação dos Estados Unidos, deixando mulher e seis filhos por lá. Tinha 15 dias para deixar os Estados Unidos ou seria preso. 2)

Alcolumbre, presidente do Senado e Motta, presidente da Câmara Federal se equivalem em defesa dos interesses dos poderosos. Nada acrescentam a favor do povo brasileiro. 3) STF já condenou 643 denunciados por participação em 8 de janeiro; Nas redes sociais, o Congresso Nacional está sendo chamado de Congresso da Mamata ou Congresso Metralha; 4) Mesmo depois de tantas enchentes e mortes em todos os lugares no mundo, ainda existem aqueles negacionistas que contestam as mudanças climáticas achando que são conversas das esquerdas e de comunistas. 5) O genocida Netanyahu, líder comandante das Forças Armadas Israelense, depois de matar mais 60 mil palestinos, continua matando uma média de 20 por dia, principalmente quem está na fila esperando comida. E o mundo assiste essa barbárie de braços cruzados, inclusive com políticos brasileiros apoiando a matança chegando a irem até Israel para levar apoio ao genocida; 6) Trump coloca Bolsonaro como moeda de barganha; 7) Trump corta a verba sobre os estudos das alterações climáticas nos Estados Unidos, enquanto morrem quase 200 pessoas no país pelas chuvas em consequência de queimadas e desmatamentos; 8) Família Bolsonaro quer assumir o Brasil na marra;

Entrelinhas
Feliz aniversário e muitos anos de vida para Julimeri Fraga (12/7), minha cunhada Maria de Francisco (13/7), Carlos Henrique da Silva (15/7), Damião Filho (15/7), Luciana Manzotti (15/7), Talita Tokumoto (16/7) e Cirley Maran (16/7).Para onde foi o dinheiro? Ataque hacker ao Banco Central foi o maior da história já registrado contra um sistema financeiro no Brasil, desfalcando o Banco Central em pelo menos R\$ 500 milhões.***A deputada federal Julia Zanatta (PL_SC), fazendo campanha contra a vacinação da população.***, principalmente crianças.***Herdeiro de uma das maiores fortunas do país, o cineasta Walter Salles, diretor do filme “Ainda Estou Aqui” disse durante o “Prêmio Faz a Diferença” que é a favor da taxação dos super-ricos.***Paulinho da Costa, percussionista carioca que mora nos Estados Unidos desde a década de 70, será o primeiro músico brasileiro a ganhar uma estrela na Calçada da Fama desde Carmen Mranda. Ele já trabalhou com famosos como Michael Jackson e Whitney Houston.***Com o calor intenso na França, o Rio Sena, em Paris, foi reaberto aos banhistas para banhos, depois de 102 anos.***Show ‘Back to te Beginning’ que marcou a despedida da banda de Black Sabbath e Ozzy Ousbourne arrecadou quase 200 milhões de dólares (cerca de 1 bilhão de reais) para as instituições de caridade. Pesquisa Quaest mostrou que 70% dos deputados são contra o fim da escala de trabalho 6 x 1, ao passo que 65% dos brasileiros são a favor da mudança, de acordo com o levantamento da Nexus.***O Brasil confirmou que em São Paulo e Ceará apareceram os primeiros casos da variante do coronavírus chamada de XFG ou “Stratus”. Ainda não há registro de mortes e a imunização continua sendo o melhor caminho para se proteger contra essa, outras variantes e porque não dizer, outras doenças.***Dieta Mediterrânea pode aumentar a expectativa de vida: rica em alimentos frescos como frutas, legumes, grãos integrais e azeite de olva, essa alimentação reduz os riscos também de doenças crônicas.*** “Não basta que todos sejam iguais perante a lei. É preciso que a lei seja igual para todos” - Salvador Allende (1908-1973) foi medico, político social-democrata chileno, fundado do Partido Socialista e presidente do Chile de 1970 – 1. 973, quando foi deposto por um golpe de Estado liderado pelo seu chefe das Forças Armadas, general Augusto Pinochet, que governou o país por 17 anos e executou 3.200 chilenos contrários ao seu governo.-

Sexta-feira, 11 de Julho de 2025



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal.

As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal>

Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.



01.583.490/0001-69

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 504, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.583.490/0001-69, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 017/2025, nos termos do Artigo 75, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 017/2025

CONTRATADA: 1K COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 40.938.465/0001-02

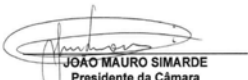
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) soprador de Folhas Sem Fio Alimentado a Bateria, Mínimo de 20V, Interruptor de Velocidade com Mínimo de 3 Velocidades, Bloqueio de Gatilho, Acessórios de Bocal, Peso Máximo de 2,7 kg, Alça de Apoio para Ombro; 02 (duas) Baterias Compatíveis Com o Soprador Fornecido; 01 (um) Carregador Bivolt Compatível com as Baterias Fornecidas.

VALOR: R\$ 1.263,00 (um mil, duzentos e sessenta e três reais).

VENCIAMENTO: 12 MESES

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Plenário Vereador Antonio Fermino de Souza, aos 10 dias do mês de julho de 2025.



JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara



01.583.490/0001-69

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 504, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.583.490/0001-69, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação nº 018/2025, nos termos do Artigo 75, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 018/2025

CONTRATADA: SCANDELA! MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 00.999.460/0001-75

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) vasos Sanitários Caixa Acoplada, 3/6 L, Descarga de Duplo Aciamento, Contendo Bacia Sanitária Formato Oval, Caixa Acoplada com Sistema de Descarga, Tampa com Descimento Suave, Anel de Vedação, Engate Flexível Inox, Parafusos e Buchas para Instalação.

VALOR: R\$ 1.455,24 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

VENCIAMENTO: 12 MESES

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Plenário Vereador Antonio Fermino de Souza, aos 10 dias do mês de julho de 2025.



JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara



Pág. 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
C.N.P.J. 75.730.994/0001-09
Avenida Rocha Pombo, 1453

Decreto nº 6406/2025 de 10/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	238.856,00
07.003	MANTENÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS, RUAS E AVENIDAS	
07.003.15.451.0007.3.1.015	Obras de Pavimentação, Calçamento, Recape, Iluminação, Sinalização, reforma e	
1137 - 44.90.51.00.00 - 906	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.856,00
Total:		238.856,00

Artigo 2º Para cobertura de valores do Art.1º será utilizado Superávit na fonte: 13396- CONVÊNIO FEDERAL RECAPE ASFALTICO COND. REQUISIÃO Nº 904

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2025.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2025.



João Eduardo Pasquini
Prefeito



CNPJ: 76.279.959/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua Dona Sinhá, nº 322 – Centro – CEP: 87.180-000
Estado do Paraná

DECRETO Nº 1270/2025.

Dispõe sobre a revogação do decreto 1257/2025 abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto 1257/2025 que dispõe sobre suplementação no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.445.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco reais)**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, oito dias do mês de julho de 2025.



JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel. 44-3135-0810
E-mail: rh@pccbranco.com.br
Home-page: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

DECRETO Nº1268/2025

Nomeia para o cargo de provimento temporário(PSS) na forma que se especifica.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Artigo 1º - Fica NOMEADA a partir desta data, **LIGIA CARLA COELHO MAGALHÃES**, para o exercício do cargo de provimento de Processo Seletivo Simplificado(PSS) de **AGENTE ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO**, junto a Secretaria Municipal de Administração, constante da Lei Municipal 853/2012, 1101/2020 e suas alterações – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Castelo Branco-Pr, em virtude de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo edital nº 002/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, aos 07 de Julho de 2025.



JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



Rua Dona Sinhá nº322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1271/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1288/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.445.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)**, para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO		
04.122.0002.1301	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1072	R\$ 1.425.000,00
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 1.445.000,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da Fonte acima citada, perfazendo o valor de **R\$ 1.445.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)**, conforme preceitos o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Inclui no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/24, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 1.445.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil reais)**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco oito dias do mês de julho de 2025.



JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel. 3135-0810
E-mail: rh@pccbranco@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

DECRETO Nº1272/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado(PSS) de que trata o Edital Nº 002/2025 e da outras providências

O Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1101/2020 alterada pela Lei Municipal nº 1152/2022,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam Nomeados, para efeitos de direitos e legais, os candidatos abaixo aprovados no Processo Seletivo Simplificado(PSS) de que trata o Edital Nº 002/2025, para o preenchimento da vaga, a partir desta data.

Nome	Cargo	Classificação
ANGELA MARIA XAVIER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO	9º
WALLACE ANDRE MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO	10º

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Presidente Castelo Branco, em 08 de Julho de 2025.



JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal



Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel. 44-31350810
E-mail: rh@pccbranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

PORTARIA Nº133/2025

O Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83, parágrafo único, da Lei Municipal 770/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Presidente Castelo Branco-Pr), e, considerando a solicitação contida no Requerimento nº 089/2025 de 09/07/2025, protocolado nesta repartição :

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido Férias Remuneradas e 1/3 das mesmas a Servidora Pública Municipal, Sra. **DEISE BRAVIN**, Mat. 784, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(40h)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Referente ao período aquisitivo de **24/09/2023 à 24/09/2024**.

Artigo 2º - A concessão das férias terá início em **10/07/2025** e término em **08/08/2025**.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Pres. Castelo Branco, 10 de Julho de 2025.



JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel. 44-3135-0810
E-mail: rh@pccbranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

PORTARIA Nº 135/2025

Concede Férias Remuneradas Fracionadas a Servidor Contratado(PSS).

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal Contratado, aprovado em PSS(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO), Sr. **JEFFERSON EDUARDO FONTINHAS**, matrícula nº 1087, ocupante do cargo de provimento Temporário de **PSICOLOGO TEMPORÁRIO**, Férias Remuneradas e Fracionadas e 1/3 das mesmas, sendo de 10(diez) dias, para serem usufruídas a partir de 14/07/2025 à 23/07/2025, pelo período aquisitivo de 01/04/2024 à 01/04/2025, sendo que os outros 20(vinte) dias restantes, serão usufruídos posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Presidente Castelo Branco, 10 de Julho de 2025



JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel. 44-3135-0810
E-mail: rh@pccbranco@hotmail.com.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

PORTARIA Nº 136/2025

Concede Férias Remuneradas e Fracionadas a Servidora do Quadro Efetivo

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANA PAULA ALVES DE SOUZA CARVALHO**, matrícula nº 467, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, Férias Remuneradas Fracionadas e 1/3 das mesmas, sendo de 15(quinze) dias, para serem usufruídas a partir de 10/07/2025 à 24/07/2025, pelo período aquisitivo de 10/12/2023 à 10/12/2024, sendo que os outros 15(quinze) dias restantes, serão usufruídos posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Presidente Castelo Branco, 10 de Julho de 2025



JOÃO PERICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Geolocalização: 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.051, DE 9 DE JULHO DE 2025

Altera a classificação de zoneamento de uso e ocupação do solo no Distrito de Ivaingua, nos termos da Lei Complementar nº 2.737, de 15 de julho de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterada a classificação de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 2.737, de 15 de julho de 2020, referente à data de terras sob o nº 1 a 20-G (subdivisão das datas nºs 1 a 20), da quadra nº 13, com área de 300,00 m², situada no Distrito de Ivaingua, neste Município e Comarca de Nova Esperança – PR, objeto da matrícula nº 20.232, constante do Livro 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro Regional de Nova Esperança, Estado do Paraná, passando de Zona Residencial 3 (ZR3) para Zona Industrial 2 (ZI2).

Art. 2º O ANEXO I – Mapa de Zoneamento da Sede e Distritos, da Lei Complementar nº 2.737, de 2020, passa a vigorar na forma do Mapa constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).



JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal





Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Geolocalização: 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

PORTARIA Nº 16.957, DE 9 DE JULHO DE 2025

Concede Licença - Prêmio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido e deferido por meio do sistema informatizado (Memorando nº 8.268/2025), em conformidade com o que estabelece os arts. 152 e 153 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora pública municipal abaixo relacionada, **Licença-Prêmio**, conforme estabelece a legislação vigente, a saber:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Lotação	Período de Gozo
Sandra Cristiane Frattini de Castro	Professor	29/06/2014 a 28/06/2019	Secretaria de Educação e Cultura	24/07/2025 a 21/09/2025

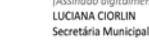
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).



JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal



LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Geolocalização: 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

PORTARIA Nº 16.958, DE 9 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de candidato classificado no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e no art. 24, inciso I da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, conforme estabelecido na Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, bem como na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, o Sr. **Matheus Bezerra Domingos**, classificado na 29ª posição, na modalidade Ampla Concorrência, no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, para o provimento do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Referência Salarial Inicial Nível 1 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nível Médio – Anexo VI da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, com posse em 11 de julho de 2025, e lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).



JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal



LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Geolocalização: 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

PORTARIA Nº 16.959, DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovada no Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e no art. 24, inciso I da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2024, conforme estabelecido na Portaria nº 16.265, de 4 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, bem como na Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, que regulamenta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, nos termos do art. 24, inciso I, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, a Sra. **Melissa Aliberto**, aprovada na 1ª posição, na modalidade Ampla Concorrência, no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, para o provimento do cargo efetivo de **Fonoaudiólogo**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Referência Salarial Inicial Nível 1 da Tabela de Vencimentos da Carreira de Nível Superior – Jornada de 20 horas – Anexo VIII da Lei nº 2.512, de 23 de março de 2016, com posse em 29 de julho de 2025, e lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).



JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal



LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Geolocalização: 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

PORTARIA Nº 16.960, DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a redução de jornada de trabalho de servidora pública municipal, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido no sistema informatizado (Protocolo nº 1.658/2025), e, tendo em vista a Manifestação da Procuradoria Jurídica anexa ao Despacho 26 do referido Protocolo, opinando pela possibilidade da redução da jornada de trabalho da autora, em conformidade com o art. 227 da Constituição Federal e art. 8º do Estatuto da Criança e do Adolescente e na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário (RE 1237867 RG / SP - SÃO PAULO), com efeitos de repercussão geral;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal **Adriana Aparecida de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, matrícula 3787, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, **redução de 25% (vinte e cinco por cento)** da sua jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação, com fundamento na decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário (RE 1237867 RG / SP - SÃO PAULO), com efeitos de repercussão geral.

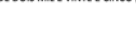
Parágrafo único. A redução da carga horária deverá ser renovada anualmente, mediante a apresentação de novo requerimento, que deverá ser protocolado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da cessação do benefício, observando-se os mesmos procedimentos que fundamentam a presente concessão.

Art. 2º A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da concessão, objeto desta Portaria.

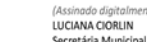
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZ (10) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).



JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal



LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração



Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Geolocalização: 2025-2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

PORTARIA Nº 16.961, DE 10 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a dispensa de servidor efetivo do exercício de função de confiança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) e, em conformidade com a Lei nº 2.515, de 23 de março de 2016 e a Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir de 30 de junho de 2025, a servidora pública municipal **Melina Cristiane Martins Rocha**, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, matrícula nº 3102, da função de Assessora da Coordenação de Psicologia junto ao Departamento de Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde, com o consequente cancelamento da gratificação correspondente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de dispensa da servidora.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

<

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Cecilia Regina Celso,
brasileira (a), portador (a) do RG nº 36.246.53, e CPF nº
340.246.53, residente e domiciliado (a) na
Rua Manoel Celso da Conceição, município
de Nova Esperança - PB, classificado na
posição 27º lugar, na modalidade concurso carreerístico
do Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 003/2024, e
Homologado através da portaria nº 34.246-5, de 18/7/24,
em regime Estatutário, para o Cargo de
Secretaria Administrativa e havendo sido convocado (a)
para assumir 01 (uma) vaga, DECLARO (A), **DESISTIR** da referida vaga
junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

Nova Esperança, 28 de Julho de 2025.

Cecilia Regina Celso

Requerente

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Adriano Luiz Patato,
brasileiro (a), portador (a) do RG nº 15.444.444-5, e CPF nº
117.444.444-76, residente e domiciliado (a) na
Rua Ven. José Felipe Alves nº 10.11, município
de Nova Esperança, classificado na
posição 31º lugar, na modalidade Ampla Condição
do Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 501/2024, e
Homologado através da portaria nº 16.266 de 04/07/24,
em regime Estatutário, para o Cargo de
Assistente Administrativo e havendo sido convocado (a)
para assumir 01 (uma) vaga, DECLARO (A). DESISTIR da referida vaga
junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

Nova Esperança, 01 de Julho de 2025.

Adriano Luiz Patato
Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Heliópolis – CNPJ/MFº 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel 44-3135-0810
E-mail: chamscbranco@hotmail.com
Home page: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 1273 de 10 de julho de 2025.

"Exonerar por Término de Contrato de Trabalho e dá outras providências"

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Pres. Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - EXONERAR, por término de Contrato de Trabalho, a Servidora Temporária Contratada por Processo Seletivo Simplificado(PSS), abaixo identificada:

Mat.	Nome	Cargo	Exoneração
1020	GREICY KELLY DE SENA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO	12/07/2025

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Presidente Castelo Branco, aos 10 de julho de 2025.



JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Rua Dona Sinhá, 222 – Jardim Hortzenre – CEP: 74.279.950/000-70
Cep: 47.180-000 – Fone: (41) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 1274, DE 10 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Regulamenta dispositivos da Lei Municipal nº 1.276, de 10 de abril de 2025, concessão de uso de bens públicos municipais e das outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 11, da Lei Municipal nº 1.276, de 10 de abril de 2025, autoriza o Poder Executivo a regulamentar no que couber a presente lei.

O Senhor **JOÃO PERICLES MARTINATI**, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica disciplinado o processo seletivo e de avaliação de sociedades empresárias candidatas aos benefícios de concessão de uso dos bens públicos municipais, nos termos de presente Decreto.

Art. 2º. A inscrição da sociedade empresária candidata aos benefícios da Lei Municipal nº 1.276, de 10 de abril de 2025 dar-se-á pelo fornecimento inicial de dados indicados por meio do preenchimento da planilha do Anexo I.

Parágrafo Único. A Planilha Tabela Quantitativa e Qualitativa será preenchida por servidor municipal designado, com base nos dados informados pelo representante da sociedade empresária candidata.

Art. 3º. Com base nos dados fornecidos pela sociedade empresária candidata proceder-se-á com a análise de adequação e viabilidade do empreendimento, tomando por base os intervalos de pontuação indicados no Anexo II.

Art. 4º. O resultado da ponderação realizada nos termos do artigo anterior será apresentado em planilha a Comissão Executiva, a qual caberá a decisão final acerca da regularidade da inscrição e sua análise, emitindo decisão fundamentada sobre a concessão ou não do benefício.

Art. 5º. A Comissão Executiva, contará com a seguinte composição:

Art. 11. O Poder Executivo, caso haja necessidade, poderá regulamentar a presente Lei por Decreto, disciplinando a sua aplicação, definindo os procedimentos a ele pertinentes, eliminando os casos omissos.

I. Marco Aurélio Roque – Titular;
II. Geovane Giacomo Nicolini – Titular;
III. William Marcelo Beraldi – Titular;
IV. Keila Faccin Marcolino Ferrari – Suplente
V. Eduardo Jeferson Fontinhas – Suplente
VI. Maria Lucia Da Rocha Troleis – Suplente

Art. 6º. Os membros do Conselho responderão administrativa, civil e criminalmente pelos fatos e dados atestados, nos termos dos arts. 299 e 313-A do Código Penal.

Art. 7º. Cada interessado poderá concorrer em mais de um imóvel, porém deverá discriminar os dados individualmente na forma da planilha constante dos anexos I e II.

Art. 8º. A pontuação constante em cada item da planilha do anexo II, não será acumulativa, devendo ser considerado apenas pela maior pontuação do item apurado.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de julho de 2025.


JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

8.15. A inobservância do disposto no item 8 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas interessadas.

8. DO DEFEITAMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1. O edital de delatamento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaopublica.org.br e presidentecastelo@fundacaopublica.org.br, bem como será publicado em Diário Oficial do Município.

8.2. No dia do delatamento das inscrições contaram e tratam das candidaturas as vagas para ensino contábil (CAC), as vagas para candidatos afrodescendentes (AFRO), as vagas para pessoas com deficiência (PDC) e as candidaturas a conselheiros especialistas (CE) para a manutenção das escolas.

8.3. O candidato que faltar a sua inscrição indenizada poderá receber recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do dia de divulgação do resultado de candidaturas inscritas, devendo, necessariamente, utilizar-se do sistema de fomento a inscrição, disponível na "Área de Candidatos", constante do endereço eletrônico www.fundacaopublica.org.br.

8.4. Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 17 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando meios desautorizados ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1. O Concurso Público consistirá das seguintes provas e fases:

FASE I - PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS						
NÍVEL FUNDAMENTAL						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARATER
1ª	PRO	Língua Portuguesa	10	3,00	30,00	Eliminatório e Classificatório
	PRO	Matemática	10	3,00	30,00	
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	20	3,00	60,00	
2ª	PP	De acordo com o item 13	—	—	100,00	Eliminatório e Classificatório
		TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			200,00	

FASE II - PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS						
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO						
FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARATER
Única	PRO	Língua Portuguesa	08	3,00	24,00	Eliminatório e Classificatório
	PRO	Matemática	08	3,00	24,00	
	PRO	Conhecimentos Gerais	08	2,00	16,00	
	PRO	Conhecimentos Específicos	08	2,00	16,00	
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	32	2,00	64,00	
		TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			164,00	

FASE	TIPO DE PROCESSO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÍVEL SUPERIOR		VALOR POR VOTO	CARGAS
			Nº DE QUESTÕES	VALORES POR RESPOSTA		
1ª	PDI	União Portuguesa	05	2,00	10,00	Constituinte e Presidente
		Constituintes Brasileiros	05	2,00	10,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS					100,00	
2ª	RT	Se o eleitor votar em 1ª e 2ª			100,00	Classificatória
		TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100,00	

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Presidente Castanho, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares disponíveis no Município, a Fundação FAP/PA e o Conselho Organizadora do Município terão o direito de escolher os melhores candidatos dentre os inscritos, considerando a seguinte ordem de classificação:

11.1.1 A Fundação FAP/PA e o Conselho Organizadora do Município poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer forma de procedimento de desclassificação e de bloqueio dos candidatos inscritos.

11.1.2 Havendo alteração da mesa provisória, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.3 A prova objetiva será aplicada na sala provisória localizada no ANEXO B deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaopapa.org.br e no CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO.

11.4 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

11.5 O Cartão de Condição de Candidato com o local de realização das provas deverá ser enviado através da "Área de Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaopapa.org.br.

11.6 O local e o horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Candidato, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

11.7 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o início da prova e o fechamento do portão de acesso à sala de realização da prova, munido de carteira eletrônica registrada, preferencialmente de tinta preta, e de seu DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o Cartão de Condição de Candidato.

11.8.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública ou de Defesa Civil, Cartão de Registro Nacional, Identidade expedida pelo Ministério da Justiça e do Brasil, inclusive aquelas reconhecidas como legítimas, em conformância com a Lei nº 8.742, de 29 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Registro expedido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 8.742, de 29 de julho de 1997; Documento de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 05 de maio de 2017; Documento de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 8.277, de 06 de fevereiro de 2010; Identificação fornecida por Órgãos de Polícia Federal, de que trata o Decreto nº 10.000, de 06 de fevereiro de 2010; Identidade, Cartão de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Registro de Imóveis e Certificado de Registro de Imóveis; Cartão Nacional de Habilitação com Fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO
BRANCO - PR

Funcional, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.926/2020, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, CNH digital e Cartão de Identificação nos respectivos aplicativos digitais).

11.62 Não serão admitidos documentos de identificação que não sejam elaborados pelo item 11.61, e, caso contrário, Cartão de Identificação do Cidadão do Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior ao nº 8.503, de 23 de setembro de 1997, Cartões de estatísticas Registros Administrativos de Nascimento, Registro de Casamento e Identidade Funcional de Navegação Privada, ou ainda Clipes de Documentos Valídios, mesmo que apresentados em documentos digitais apresentados em qualquer aplicativo.

11.63 Na hora de partida ou no momento de documentação de identificação, o candidato deve autenticar com o cartão e o registro de ocorrência em (gratuita) pelo celular, no máximo, 30 minutos da data da realização da prova (último dia), e, assim, ser submetido à identificação momentânea, que consiste no teste de impressão digital.

11.64 Não haverá qualquer tipo de documento, original, fotocópia, ou seja, o candidato não poderá trazer qualquer material, será eliminado do Concurso Público.

11.65 Após devidamente identificado e autorizado a ser admitido para a realização de prova, o candidato poderá autenticar sua data de 40 (quarenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato não foi devidamente se-la prova, deverá fazer o acompanhamento de um Fiscal. Exatamente, nos casos de alteração planejada ou seja, faltar temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite sair da sala antes dos 40 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

11.66 Após a abertura do pacote de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo no futuro.

11.67 Em hipótese alguma, será permitido ao candidato:

11.68 a) realizar a prova sem que tenha apresentado um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, assinatura e assinatura;

11.69 b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

11.70 c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

11.71 d) realizar a prova fora do horário ou fazer qualquer fraude premeditada;

11.72 e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização de prova;

11.73 f) portar independentemente onde fazer uso de quaisquer itens ópticos ou equipamentos citados no item 10.13 (Se não for permitido);

11.74 g) levar consigo o conteúdo de questões;

11.75 h) e alterar (comentários) ou cancelar (se quiser) qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10.13 deste Edital. Caso haja a extrema necessidade que o candidato possa deixar alguns dados, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes para entrega fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova, e não serão permitidos para serem utilizados durante a realização da prova, sob pena de eliminação em qualquer das fases, incluindo, assim, a fase de eliminação.

11.76 A Instituição Organizadora não se responsabiliza pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perda ou extravio de objetos ou dos equipamentos eletrônicos concedidos para a realização da prova, ou qualquer outro dano ou perda de bens pessoais.

11.77 Não será permitida a realização de qualquer documento no local de prova portando qualquer tipo de arma, ou qualquer objeto que esteja armado ou seja considerado uma arma.

11.78 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame, em qualquer local de realização da prova.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO

BRANCO - C

11.15 a) Instituição Organizadora dos dados, a seu critério, poderá impressões digitais dos candidatos em cartões afiliação de membros durante a realização da prova. Porém, ainda, serão adotadas medidas de segurança.

11.16 a) Alteração dos candidatos ao tempo da prova será autorizada para cada resposta, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que a prova deverá ser realizada, ficando equiparado em sua carteira e sumário poderão levantar-se para a entrega do material e se locatário pelo candidato.

11.17 a) Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal da Sala, o Caderno de Respostas e a sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.17.10 a) Termina a prova objetiva, o candidato poderá solicitar a sua resposta para posterior conferência, desde que seja feita no tempo destinado para tal finalidade. Qualquer outra solicitação não será considerada válida. O candidato não poderá, sob nenhuma hipótese, retirar-se dos seus postos no tempo de 15 a 15.55 horas.

11.17.20 a) O candidato deverá assinar a resposta das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica preferencialmente de cor azul.

11.17.33 a) Marcação falha na folha de respostas, diferentes de orientação corrigida na capa do candidato, questões e Folha de Respostas do candidato, tais como marcação errada, não preenchimento integralmente e falta de letra, ou, ainda, marcação incorreta a falta de resposta pelo ato de anular-se, marcar, dobrar, rasgar ou rasgar, mesmo se estivera respondendo o candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão inconstituir-se em motivo de exclusão do candidato em qualquer das questões.

11.17.35 a) Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato.

11.18 a) O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e desair definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorrido, no mínimo, 05 (cinco) minutos do seu início.

11.19 a) Os últimos candidatos ao poderão ingressar a sala após entregarem simultaneamente suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de habilitação do vestibular no qual serão arrolados em suas Folhas de Respostas de sala.

11.20 a) O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões em hipótese alguma, devendo, obrigatoriamente, devolvê-lo ao fiscal de sala junto com a sua Folha de Respostas da prova objetiva, estando ele devidamente preenchida e assinada.

11.21 a) O candidato que terminar sua prova antes do prazo utilizar apenas os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando a prova.

11.22 a) As questões objetivas serão divididas em 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conformidade. Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá resposta (uma) correta e quatro incorretas, portanto, o candidato deverá marcar apenas uma alternativa correta e quatro alternativas com mais de uma opção eliminada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

11.23 a) A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será dividida a validade conforme o

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

CONCESSIONAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

OBJETO: Licitação para contratação de empresa especializada em manutenção de rede de distribuição de energia elétrica, abrangendo a rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, média tensão e alta tensão, bem como a rede de distribuição de energia elétrica de transmissão, para o município de Presidente Castelo Branco - PR.

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 11/07/2025, às 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA DE ENVELOPES: Sala de Licitação, Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR.

ENDEREÇO: Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CEP: 76.279-959/0001-70.

CONTATO: (41) 3135-0810.

WWW.PRESIDENTECASTELBRANCO.PR.GOV.BR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

CONCESSIONAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

OBJETO: Licitação para contratação de empresa especializada em manutenção de rede de distribuição de energia elétrica, abrangendo a rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, média tensão e alta tensão, bem como a rede de distribuição de energia elétrica de transmissão, para o município de Presidente Castelo Branco - PR.

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 11/07/2025, às 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA DE ENVELOPES: Sala de Licitação, Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR.

ENDEREÇO: Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CEP: 76.279-959/0001-70.

CONTATO: (41) 3135-0810.

WWW.PRESIDENTECASTELBRANCO.PR.GOV.BR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

CONCESSIONAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

OBJETO: Licitação para contratação de empresa especializada em manutenção de rede de distribuição de energia elétrica, abrangendo a rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, média tensão e alta tensão, bem como a rede de distribuição de energia elétrica de transmissão, para o município de Presidente Castelo Branco - PR.

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 11/07/2025, às 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA DE ENVELOPES: Sala de Licitação, Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR.

ENDEREÇO: Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CEP: 76.279-959/0001-70.

CONTATO: (41) 3135-0810.

WWW.PRESIDENTECASTELBRANCO.PR.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelbranco.pr.gov.br

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 157/2025 - PMPCB.

REF.: Dispensa Eletrônica nº. 002/2025.

PARTE: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa LEANDRO CARDOSO DE SOUZA VESTUÁRIO, CNPJ nº 43.416.748/0001-75.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PÍJAMAS CIRÚRGICOS E JALECOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

ONDE SE-LÊ

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PÍJAMA CIRÚRGICO	BRASIL	UNID	40,00	75,00	3.140,00
2	JALECO CIRÚRGICO	BRASIL	UNID	12,00	75,00	900,00
TOTAL						4.040,00

VALOR: R\$ 4.040,00 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA REAIS)

PRazo DE VIGÊNCIA: Até 07 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07 de julho de 2025.

LEIA-SE

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PÍJAMA CIRÚRGICO	BRASIL	UNID	40,00	75,00	3.140,00
2	JALECO CIRÚRGICO	BRASIL	UNID	12,00	75,00	900,00
TOTAL						4.040,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

CONCESSIONAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

OBJETO: Licitação para contratação de empresa especializada em manutenção de rede de distribuição de energia elétrica, abrangendo a rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, média tensão e alta tensão, bem como a rede de distribuição de energia elétrica de transmissão, para o município de Presidente Castelo Branco - PR.

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 11/07/2025, às 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA DE ENVELOPES: Sala de Licitação, Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR.

ENDEREÇO: Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CEP: 76.279-959/0001-70.

CONTATO: (41) 3135-0810.

WWW.PRESIDENTECASTELBRANCO.PR.GOV.BR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2025

CONCESSIONAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

OBJETO: Licitação para contratação de empresa especializada em manutenção de rede de distribuição de energia elétrica, abrangendo a rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, média tensão e alta tensão, bem como a rede de distribuição de energia elétrica de transmissão, para o município de Presidente Castelo Branco - PR.

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 11/07/2025, às 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA DE ENVELOPES: Sala de Licitação, Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR.

ENDEREÇO: Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CEP: 76.279-959/0001-70.

CONTATO: (41) 3135-0810.

WWW.PRESIDENTECASTELBRANCO.PR.GOV.BR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

RESOLUÇÃO Nº 008/2025

CONCESSIONAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

OBJETO: Licitação para contratação de empresa especializada em manutenção de rede de distribuição de energia elétrica, abrangendo a rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, média tensão e alta tensão, bem como a rede de distribuição de energia elétrica de transmissão, para o município de Presidente Castelo Branco - PR.

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 11/07/2025, às 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA DE ENVELOPES: Sala de Licitação, Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR.

ENDEREÇO: Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CEP: 76.279-959/0001-70.

CONTATO: (41) 3135-0810.

WWW.PRESIDENTECASTELBRANCO.PR.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelbranco.pr.gov.br

ERRATA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua, Dona Sinhá, 322 - JD. Horizonte, inscrita no CNPJ nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Péricles Martinati, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na Lei 14.153/2021, **HOMOLOGO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2025 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, conforme segue no quadro abaixo.

ONDE SE-LÊ

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PÍJAMA CIRÚRGICO	BRASIL	UNID	40,00	75,00	3.140,00
2	JALECO CIRÚRGICO	BRASIL	UNID	12,00	75,00	900,00
TOTAL						4.040,00

VALOR: R\$ 4.040,00 (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS)

PRazo DE VIGÊNCIA: Até 07 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07 de julho de 2025.

LEIA-SE

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PÍJAMA CIRÚRGICO	BRASIL	UNID	40,00	75,00	3.140,00
2	JALECO CIRÚRGICO	BRASIL	UNID	12,00	75,00	900,00
TOTAL						4.040,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

RESOLUÇÃO Nº 009/2025

CONCESSIONAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

OBJETO: Licitação para contratação de empresa especializada em manutenção de rede de distribuição de energia elétrica, abrangendo a rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, média tensão e alta tensão, bem como a rede de distribuição de energia elétrica de transmissão, para o município de Presidente Castelo Branco - PR.

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 11/07/2025, às 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA DE ENVELOPES: Sala de Licitação, Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR.

ENDEREÇO: Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CEP: 76.279-959/0001-70.

CONTATO: (41) 3135-0810.

WWW.PRESIDENTECASTELBRANCO.PR.GOV.BR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

RESOLUÇÃO Nº 010/2025

CONCESSIONAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

OBJETO: Licitação para contratação de empresa especializada em manutenção de rede de distribuição de energia elétrica, abrangendo a rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, média tensão e alta tensão, bem como a rede de distribuição de energia elétrica de transmissão, para o município de Presidente Castelo Branco - PR.

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 11/07/2025, às 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA DE ENVELOPES: Sala de Licitação, Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR.

ENDEREÇO: Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CEP: 76.279-959/0001-70.

CONTATO: (41) 3135-0810.

WWW.PRESIDENTECASTELBRANCO.PR.GOV.BR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

RESOLUÇÃO Nº 011/2025

CONCESSIONAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

OBJETO: Licitação para contratação de empresa especializada em manutenção de rede de distribuição de energia elétrica, abrangendo a rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, média tensão e alta tensão, bem como a rede de distribuição de energia elétrica de transmissão, para o município de Presidente Castelo Branco - PR.

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 11/07/2025, às 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA DE ENVELOPES: Sala de Licitação, Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR.

ENDEREÇO: Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CEP: 76.279-959/0001-70.

CONTATO: (41) 3135-0810.

WWW.PRESIDENTECASTELBRANCO.PR.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelbranco.pr.gov.br

ERRATA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua, Dona Sinhá, 322 - JD. Horizonte, inscrita no CNPJ nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Péricles Martinati, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na Lei 14.153/2021, **HOMOLOGO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2025 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, conforme segue no quadro abaixo.

ONDE SE-LÊ

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PÍJAMA CIRÚRGICO	BRASIL	UNID	40,00	75,00	3.140,00
2	JALECO CIRÚRGICO	BRASIL	UNID	12,00	75,00	900,00
TOTAL						4.040,00

VALOR: R\$ 4.040,00 (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS)

PRazo DE VIGÊNCIA: Até 07 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07 de julho de 2025.

LEIA-SE

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PÍJAMA CIRÚRGICO	BRASIL	UNID	40,00	75,00	3.140,00
2	JALECO CIRÚRGICO	BRASIL	UNID	12,00	75,00	900,00
TOTAL						4.040,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

RESOLUÇÃO Nº 012/2025

CONCESSIONAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

OBJETO: Licitação para contratação de empresa especializada em manutenção de rede de distribuição de energia elétrica, abrangendo a rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, média tensão e alta tensão, bem como a rede de distribuição de energia elétrica de transmissão, para o município de Presidente Castelo Branco - PR.

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 11/07/2025, às 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA DE ENVELOPES: Sala de Licitação, Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR.

ENDEREÇO: Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CEP: 76.279-959/0001-70.

CONTATO: (41) 3135-0810.

WWW.PRESIDENTECASTELBRANCO.PR.GOV.BR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

RESOLUÇÃO Nº 013/2025

CONCESSIONAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

OBJETO: Licitação para contratação de empresa especializada em manutenção de rede de distribuição de energia elétrica, abrangendo a rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, média tensão e alta tensão, bem como a rede de distribuição de energia elétrica de transmissão, para o município de Presidente Castelo Branco - PR.

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 11/07/2025, às 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA DE ENVELOPES: Sala de Licitação, Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR.

ENDEREÇO: Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CEP: 76.279-959/0001-70.

CONTATO: (41) 3135-0810.

WWW.PRESIDENTECASTELBRANCO.PR.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

09:00 hora público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de julho do ano de 2025, na plataforma www.comprasnet.gov.br/, a **CONCORRÊNCIA**, na forma Edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Centro	Construção de Infraestrutura Urbana	224,40 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.presidentecastelbranco.pr.gov.br e na plataforma www.comprasnet.gov.br/. Informações adicionais, e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Presidente Castelo Branco-PR, 10 de julho de 2025.

JOAO PERICLES MARTINATI:7339113904

Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:7339113904
Dados: 2025.07.10 09:18:56 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelbranco.pr.gov.br

ERRATA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua, Dona Sinhá, 322 - JD. Horizonte, inscrita no CNPJ nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Péricles Martinati, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na Lei 14.153/2021, **HOMOLOGO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2025 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, conforme segue no quadro abaixo.

ONDE SE-LÊ

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PÍJAMA CIRÚRGICO	BRASIL	UNID	40,00	75,00	3.140,00
2	JALECO CIRÚRGICO	BRASIL	UNID	12,00	75,00	900,00
TOTAL						4.040,00

VALOR: R\$ 4.040,00 (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS)

PRazo DE VIGÊNCIA: Até 07 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07 de julho de 2025.

LEIA-SE

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PÍJAMA CIRÚRGICO	BRASIL	UNID	40,00	75,00	3.140,00
2	JALECO CIRÚRGICO	BRASIL	UNID	12,00	75,00	900,00
TOTAL						4.040,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

RESOLUÇÃO Nº 014/2025

CONCESSIONAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

OBJETO: Licitação para contratação de empresa especializada em manutenção de rede de distribuição de energia elétrica, abrangendo a rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, média tensão e alta tensão, bem como a rede de distribuição de energia elétrica de transmissão, para o município de Presidente Castelo Branco - PR.

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 11/07/2025, às 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA DE ENVELOPES: Sala de Licitação, Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR.

ENDEREÇO: Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CEP: 76.279-959/0001-70.

CONTATO: (41) 3135-0810.

WWW.PRESIDENTECASTELBRANCO.PR.GOV.BR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

RESOLUÇÃO Nº 015/2025

CONCESSIONAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

OBJETO: Licitação para contratação de empresa especializada em manutenção de rede de distribuição de energia elétrica, abrangendo a rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão, média tensão e alta tensão, bem como a rede de distribuição de energia elétrica de transmissão, para o município de Presidente Castelo Branco - PR.

DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 11/07/2025, às 14h00min.

LOCAL DE ABERTURA DE ENVELOPES: Sala de Licitação, Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR.

ENDEREÇO: Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CEP: 76.279-959/0001-70.

CONTATO: (41) 3135-0810.

WWW.PRESIDENTECASTELBRANCO.PR.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelbranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

PROCESSO Nº 54/2025

O Município de Presidente Castelo Branco, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **fará realizar no dia 23 de julho de 2025, às 09h00min**, em sessão pública eletrônica a partir das 09h00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 23/07/2025 através do site www.licitan.com.br, destinado a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERCADO) PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR**. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 40/2025 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelbranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco, 10 de julho de 2025.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:7339113904
Dados: 2025.07.10 09:18:56 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810
www.presidentecastelbranco.pr.gov.br

ERRATA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua, Dona Sinhá, 322 - JD. Horizonte, inscrita no CNPJ nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Péricles Martinati, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na Lei 14.153/2021, **HOMOLOGO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2025 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, conforme segue no quadro abaixo.

ONDE SE-LÊ

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PÍJAMA CIRÚRGICO	BRASIL	UNID	40,00	75,00	3.140,00
2	JALECO CIRÚRGICO	BRASIL	UNID	12,00	75,00	900,00
TOTAL						4.040,00

VALOR: R\$ 4.040,00 (QUATRO MIL E QUARENTA REAIS)

PRazo DE VIGÊNCIA: Até 07 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07 de julho de 2025.

LEIA-SE

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	PÍJAMA CIRÚRGICO	BRASIL	UNID	40,00	75,00	3.140,00
2	JALECO CIRÚRGICO	BRASIL	UNID	12,00	75,00	900,00
TOTAL						4.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 090/2022.

Termo de aditivo nº 03 Termo do contrato nº 090/2022 objetivando a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET EM 20 PONTOS PÚBLICOS A SEREM UTILIZADOS CONFORME NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS PARA ACESSO FIXO E COM A POSSIBILIDADE PARA CRIAÇÃO DE REGRA NAT. (LIBERAÇÃO DE PORTAS) E IP PÚBLICO, DETERMINA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DE INTERNET COM IP PÚBLICO, SEM FIO (WI-FI), PLANO 100 MEGAS, INTERNET 100% FIBRA ÓPTICA, que entre si celebraram MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO e a empresa EMPASOFT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.404.680/0001-05, aditivam o contrato com término em 06/07/2025 para 06/07/2025, as prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Fundamentação Legal: art.57 inciso II, § 2º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Presidente Castelo Branco, 10 de julho de 2025.

João Péricles Marinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08 de julho de 2025.

Presidente Castelo Branco, 10 de julho de 2025.

João Péricles Marinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

ESPÉCIE: Ata de Registro nº 60/2025 - PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº 25/2025.

PARTES: O Município de Presidente Castelo Branco - PR e a TREVENZA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 55.613.526/0001-27.

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS ESPORTIVAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR.

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
02	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
03	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
04	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
05	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
06	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
07	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
08	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
09	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
10	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
11	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
12	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
13	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
14	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
15	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
16	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
17	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
18	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
19	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
20	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
21	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
22	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
23	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
24	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
25	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
26	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
27	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
28	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
29	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
30	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
31	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
32	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
33	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
34	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
35	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
36	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
37	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
38	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
39	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
40	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
41	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
42	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
43	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
44	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
45	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
46	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
47	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
48	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
49	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
50	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
51	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
52	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
53	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
54	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
55	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
56	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
57	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
58	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
59	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
60	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
61	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
62	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
63	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
64	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
65	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
66	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
67	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
68	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
69	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
70	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
71	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
72	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
73	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
74	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
75	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
76	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
77	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
78	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
79	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
80	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
81	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
82	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
83	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
84	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
85	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
86	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
87	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
88	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
89	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
90	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
91	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
92	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
93	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
94	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
95	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
96	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
97	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
98	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
99	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
100	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
TOTAL						31.980,00	3.198.000,00

VALOR: R\$ 31.980,00 (TRINTA E OITO MIL E OITO CENTOS E OITO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 08 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 08 de julho de 2025.

Presidente Castelo Branco, 10 de julho de 2025.

João Péricles Marinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 - Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 150/2025 - PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº 25/2025.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa CAROL COMERCIAL LTDA, inscrita (da) no CNPJ/MF sob o nº 03.867.300/0001-26.

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS ESPORTIVAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR.

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
01	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
02	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
03	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
04	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
05	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
06	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
07	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
08	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
09	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
10	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
11	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
12	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
13	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
14	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
15	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
16	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
17	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
18	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
19	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
20	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
21	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
22	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
23	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
24	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
25	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
26	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
27	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
28	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
29	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
30	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
31	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
32	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
33	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
34	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
35	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
36	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
37	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
38	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
39	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
40	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
41	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
42	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
43	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
44	Polígonos PVC	NEDEL	NEDEL	UNI	10,00	31,98	319,80
45							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
 Rua Dona Sinhá, Nº322 – Jardim Horizonte – CNPJ – 76.279.959/0001-70
 CEP. 87180-000 - FONE: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 10 de julho de 2025.

JOAO PERICLES Assinado de forma digital
 MARTINATI/733 por JOAO PERICLES
 39113904 MARTINATI/7339113904
 Data: 2025.07.10 17:05:08
 c37007

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
 Prefeito Municipal

ANUNCIE
Aqui
 Produtos, Serviços,
 Negócios

JORNAL
NOROESTE
www.jornalnoroeste.com
 Jornal Independente | Torço-Itaio e Santo-Itaio



POLICIAL

Homem com mandado de prisão por tráfico e receptação é preso após tentativa de fuga

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Na madrugada desta quinta-feira (10), por volta das 00h03, a Polícia Militar de Nova Esperança efetuou a prisão de um homem de 35 anos que estava com um mandado judicial em aberto pelos crimes de tráfico de drogas e receptação. A abordagem ocorreu durante patrulhamento de rotina, quando os policiais notaram que o indivíduo demonstrou nervosismo e tentou mudar de direção ao avistar a viatura.

Segundo informações da corporação, o suspeito

escondia uma bolsa preta sob a camisa e, ao ser abordado, empreendeu fuga pela rua, descartando o objeto que continha uma porção de maconha e uma balança de precisão — indícios de atividade de tráfico. Durante a perseguição, ele pulou diversos muros e, em determinado momento, se escondeu em uma casa abandonada, onde resistiu à prisão e chegou a agredir os policiais. Diante da resistência, os agentes utilizaram técnicas de contenção e um bastão retrátil para imobilizá-lo.

Após a contenção, a polícia confirmou que havia



Foto: Divulgação

contra ele um mandado de prisão por tráfico de drogas

e receptação. Visivelmente alterado, o homem admitiu

estar sob efeito de drogas, revelando que havia consu-

mido crack. Com ele, também foram encontrados R\$ 20,00 em dinheiro e dois aparelhos celulares de propriedade suspeita.

Ferido durante a tentativa de fuga, o homem foi encaminhado ao hospital para atendimento médico e, em seguida, conduzido à delegacia de Nova Esperança. Os objetos apreendidos foram devidamente registrados. A ação contou ainda com o apoio de uma testemunha que colaborou com informações importantes para uma investigação em andamento sobre o roubo de celulares na cidade.

Agência do Trabalhador divulga mais de 25 vagas de emprego em diferentes áreas

Edital foi lançado nesta quinta-feira (10) com oportunidades em diversos setores; interessados devem comparecer com documentos e currículo atualizado. Oportunidades incluem funções administrativas, operacionais e entrevistas com empresa de Maringá.

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

A Agência do Trabalhador de Nova Esperança lançou, nesta quinta-feira (10), um novo edital com uma ampla oferta de vagas de emprego para diferentes áreas de atuação. Os atendimentos acontecem das 8h às 17h, na sede da Agência, localizada na Rua Lord Lovat, 500.

Entre as oportunidades ofertadas, destacam-se cargos como auxiliar administrativo, ajudante de açougueiro, atendente de loja, operador de caixa, jardineiro, pedreiro, soldador, mecânico de automóveis, motorista de caminhão truck (CNH C), técnico em manutenção de equipamentos de informática, supervisor comercial, entre outros. Também há vagas exclusivas para pessoas com



Arquivo/jornalnoroeste.com

Os interessados devem procurar a Agência do Trabalhador de Nova Esperança, localizada na Rua Lord Lovat, 500, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h

deficiência (PcD), como empacotador à mão.

O Restaurante do Posto BCA também está com vagas abertas para auxiliar de cozinha, churrasqueiro e co-

zinheira. Para essas oportunidades, os interessados devem retirar encaminhamento diretamente na Agência.

Além disso, todas as terças-feiras, a partir das 8h,

acontecem entrevistas com a empresa Passafaro, de Maringá, diretamente na sede da Agência.

Confira algumas das vagas disponíveis:

- Ajudante de açougueiro
- Atendente de loja
- Auxiliar administrativo
- Auxiliar de cozinha
- Auxiliar de limpeza
- Auxiliar de linha de produção
- Auxiliar de manutenção predial
- Cozinheiro
- Empacotador à mão (PcD)
- Estoquista
- Instalador de equipamentos de comunicação
- Jardineiro
- Mecânico de automóveis
- Monitor de prevenção e perdas
- Motorista caminhão truck (CNH C)
- Operador de caixa
- Pedreiro
- Repositor em super-

mercados

- Soldador
- Supervisor comercial
- Técnico em ar-condicionado
- Técnico em manutenção de equipamentos de informática
- Trabalhador na fabricação de artefatos de cimento
- Vendedor praticista
- Vendedor interno
- Zeladora

Aqueles que tiverem interesse devem comparecer pessoalmente à Agência do Trabalhador, munidos de documentos pessoais (RG, CPF, carteira de trabalho) e currículo atualizado. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (44) 3252-3463.

Não perca a chance de conquistar uma nova colocação no mercado de trabalho!

Cinco erros que fazem você perder dinheiro ao comprar um imóvel - e como evitá-los

Saiba quais são as principais armadilhas na hora de fechar negócio; especialista traz orientações práticas para evitar prejuízos

Comprar um imóvel é uma das decisões financeiras mais importantes da vida e também uma das que mais exigem atenção aos detalhes. No entanto, a ansiedade de realizar o sonho da casa própria pode levar muitos compradores a cometerem erros que resultam em prejuízos financeiros. Para se ter ideia da relevância do assunto, levantamento realizado pelo Instituto Datafolha no começo deste ano revelou que 93% dos brasileiros que hoje vivem de aluguel ou em casa cedida sonham em adquirir um imóvel próprio.

Por outro lado, o Banco Central já revelou preocupação quando mostrou que a inadimplência no financiamento imobiliário chegou ao ápice em 2023, especificamente naqueles financiamentos realizados com recursos do FGTS. Segundo a institui-

ção, a taxa de inadimplência que em 2019 era de 1,99%, chegou a 2,63% e até setembro de 2024 já acumulava 2,06%.

“São vários os fatores que podem acarretar numa má decisão na hora de comprar um imóvel. Por isso é importante ter cautela, paciência e, sobretudo, conhecimento. Por isso a pesquisa é fundamental nesse momento”, conta Ana Paula Zoller Ribeiro, sócia-diretora do Grupo Andrade Ribeiro. E é justamente com base nessa realidade que Ana Paula listou cinco equívocos comuns nesse processo como forma de alertar e auxiliar aqueles que sonham com a casa própria. Confira:

1. Agir com pressa
A empolgação pode ser inimiga da razão. “Muitos clientes tomam decisões apressadas por medo de perder uma oportunidade, sem

avaliar todas as condições do imóvel ou do contrato”, afirma Ana Paula Zoller. A dica é: vá com calma, analise todas as opções com critério e compare antes de assinar qualquer documento.

2. Pesquisar pouco ou mal

A escolha do imóvel deve considerar localização, estrutura, segurança, valorização futura e o histórico da construtora. Comprar sem uma pesquisa adequada pode significar dores de cabeça no futuro.

3. Ignorar taxas e custos extras

Além do valor do imóvel, existem outras despesas envolvidas na transação, como ITBI, escritura, registro em cartório, taxas bancárias e possíveis reformas. “É fundamental considerar todos os custos no planejamento financeiro, para não compro-



Foto: Freepik

meter o orçamento”, explica a diretora do Grupo.

4. Escolher mal o financiamento

Muitos compradores optam pelo banco com o qual já têm relacionamento, sem avaliar se há condições melhores no mercado. A Andrade Ribeiro orienta os clientes a simular o financiamento com os bancos e analisar não apenas as taxas de juros, mas também prazos, seguros e encargos embutidos.

5. Não se preparar para imprevistos

Problemas de documen-

tação, atrasos na entrega ou mudanças econômicas podem ocorrer. Ter uma reserva financeira e manter a documentação em ordem ajudam a atravessar essas situações sem comprometer o investimento. “Planejamento é a palavra-chave para quem quer comprar com segurança”, finaliza Ana Paula.

Sobre a Construtora Andrade Ribeiro

A história de sucesso da Andrade Ribeiro começou em 1978, com a atuação destacada de dois jovens engenheiros, Joaquim Ribas de Andrade Neto e Erlon Donovan Rotta Ribeiro, em obras públicas e privadas de grande porte, onde já era possível ver a marca de qualidade e profissionalismo presente em todos os produtos da empresa. Hoje, 47 anos depois, é fácil reconhecer a assinatura da Andrade Ribeiro em um

empreendimento. São obras residenciais e comerciais com características especiais, que antecipam tendências no setor imobiliário da capital paranaense. Obras que são resultado de um somatório de talentos, que vai desde o fornecedor até o aperfeiçoamento constante de pessoal, passando pela escolha da localização adequada e reciclagem de material na própria obra. Por trás de cada obra assinada pela Andrade Ribeiro, existe um compromisso que se renova constantemente com os princípios que fundamentam o trabalho da Construtora. Garantir segurança aos seus clientes, pelo profissionalismo de toda sua equipe e o vasto acervo de obras entregues e privilegiar a qualidade dos seus produtos, através dos critérios de definição e apurado padrão de execução.

BAGAGEM ACOMPANHADA

Delegado da Receita Federal orienta sobre regras para retorno de viagens internacionais: evite multas e apreensões

Marcos Wanderley de Souza, Delegado Receita Federal em Maringá orienta viajantes sobre regras para bagagem acompanhada no retorno ao Brasil. Cota de isenção, limite de quantidade e produtos proibidos estão entre os principais pontos que exigem atenção dos viajantes.

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

A reportagem do Jornal Noroeste conversou com o Delegado da Receita Federal em Maringá, Marcos Wanderley de Souza, que reforçou a importância de os brasileiros estarem atentos às regras para o ingresso de bens no país ao retornarem de viagens internacionais. Segundo o delegado, o objetivo é garantir uma entrada tranquila, evitar penalidades e assegurar o cumprimento da legislação aduaneira.

O que é permitido trazer na bagagem

Os bens trazidos do exterior devem ser destinados exclusivamente ao uso ou consumo pessoal ou familiar. Produtos com finalidade comercial ou de revenda são proibidos.

Roupas, itens de higiene e objetos de uso pessoal, em quantidades compatíveis com a duração da viagem, não entram na cota de isenção e podem ser trazidos sem custos adicionais. Já os demais produtos devem respeitar os limites de valor e quantidade estabelecidos na legislação.



Foto: Alex Fernandes França

“Nosso objetivo não é punir, mas orientar para que o cidadão retorne ao Brasil com tranquilidade, respeitando a legislação e evitando problemas como multas, apreensões ou até mesmo implicações criminais”, destacou o delegado Marcos Wanderley de Souza em conversa com a reportagem do Jornal Noroeste

Cota de isenção

Para quem chega ao Brasil por **via aérea ou marítima**, a cota de isenção é de **US\$ 1.000,00**. No caso de ingresso **terrestre, fluvial ou lacustre**, o valor cai para **US\$ 500,00**

A cota é **individual, mensal e não pode ser somada ou transferida para outros viajantes**. Mesmo crianças têm

direito à cota, desde que os bens trazidos sejam compatíveis com a idade delas.

Quantidades permitidas

Dentro da cota, é permitido trazer, entre outros itens:

- Até 12 litros de bebidas alcoólicas
- Até 10 maços de cigarros (com 20 unidades cada)

- Até 25 charutos ou cigarilhas
- Até 250 gramas de fumo

Além disso, não é permitido trazer **mais de três unidades** de bens idênticos, como perfumes ou smartphones, mesmo que destinados ao uso pessoal.

O que é proibido

Alguns itens são expressamente proibidos como bagagem acompanhada, entre eles:

- Cigarros e bebidas fabricados no Brasil e destinados à venda no exterior
- Mercadorias cuja importação seja proibida, como entorpecentes, determinados alimentos, medicamentos sem receita médica, armas de fogo, munição e acessórios
- Produtos com finalidade comercial

Declaração e penalidades

O viajante que ultrapassar a cota deve, obrigatoriamente, se apresentar no canal **“Bens a Declarar”** ao passar pela alfândega. Nesses casos, será cobrado um **imposto de 50%** sobre o valor que exceder a cota, desde que os produtos não tenham destinação comercial.

Quem tentar burlar o sistema escolhendo o canal **“Nada a Declarar”** e for flagrado com bens acima da cota, estará sujeito, além do imposto, a uma **multa adicional de 50%**, podendo ainda ter os produtos **apreendidos** e responder por **crime de descaminho**.

Após deixar a área alfandegária, chamada pela Recei-

ta Federal de **Zona Primária**, e ingressar no país (**Zona Secundária**), caso seja flagrado com produtos estrangeiros acima da cota sem o pagamento dos impostos devidos ou destinados ao comércio, o viajante poderá ter as mercadorias e o veículo utilizado para o transporte apreendidos pela Receita Federal, para aplicação da pena de perdimento. Além disto, será encaminhada representação fiscal ao Ministério Público Federal, pelo crime de contrabando ou descaminho, a depender do caso.

Planejamento é essencial

A Receita Federal recomenda que os viajantes consultem previamente o site oficial www.gov.br/receitafederal e utilizem o aplicativo **Viajantes**, para calcular tributos e esclarecer dúvidas.

De acordo com o delegado Marcos Wanderley, “cumprir as normas evita transtornos, assegura os direitos dos viajantes e contribui com a segurança de todos”.

Com atenção às regras e bom planejamento, o retorno ao Brasil pode ser feito de forma segura e sem surpresas desagradáveis.

19º

ATALAIA

RODEIO FESTIVAL

24 a 26 de JULHO

2025

QUINTA 24|07

W5 GNER B

SEXTA 25|07

FERNANDO SOROCABA

SÁBADO 26|07

ISRAEL & RODOLFFO

LOCUTOR UMBERTO JUNIOR

LOCUTOR LUIZINHO MIRANTE

LOCUTOR TATURANA

COMENTARISTA TOM PEDROSO

VOZ PADRÃO FRANCIS CARLOS

DIRETOR DE RODEIO DIEGO FREITAS

REALIZAÇÃO

VELANCOS PRODUÇÕES

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E À FAMÍLIA DE ATALAIA

PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA